

Ofício nº 1475/2016ass

Curitiba, 27 de setembro de 2016

Ilmo. Senhor  
Econ. Julio Miragaya  
M.D. Presidente do  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA  
Brasília - DF

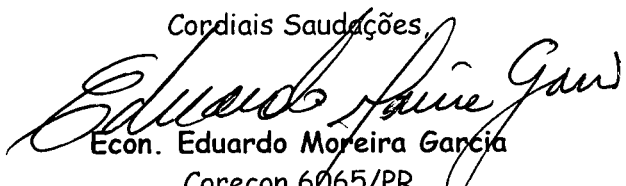
Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária do CORECONPR - Exercício 2016

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos duas vias do Processo Administrativo 279/2016 referente a 1ª (Primeira) Reformulação Orçamentária do Exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, aprovado pelo Plenário deste Regional, em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de julho de 2016.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicitamos a homologação do referido processo por parte dos membros desse Conselho Federal de Economia.

Cordiais Saudações,



Econ. Eduardo Moreira Garcia  
Corecon 6065/PR  
Presidente



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br) - e-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br)

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016  
1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 1ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR relativa ao exercício de 2016, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta o orçamento Total manteve-se o mesmo, existindo apenas transposições entre Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.491.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

A presente proposta utilizou a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias” que totalizam R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

O orçamento do CORECON/PR para o exercício de 2016 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) referente a Receita de Contribuição, R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais) referente a Receita Patrimonial, R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) referente a Receita de Serviços, R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a Transferências Correntes, e 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2016 é a seguinte:



CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.510.000,00</b>	<b>1.164.287,09</b>	<b>77,1%</b>
Receita de Contribuições	1.370.000,00	1.058.428,07	77,3%
Receita Patrimonial	97.700,00	72.600,89	74,3%
Receita de Serviços	22.800,00	16.262,46	71,3%
Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	100,0%
Outras Receitas Correntes	16.500,00	13.995,67	84,8%
<b>Receita Total</b>	<b>1.510.000,00</b>	<b>1.164.287,09</b>	<b>77,1%</b>

Assim se propõe a suplementação de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.20.01 - Abono Pecuniário de Férias R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrantes R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.02 - Artigos de Higiene, Conservação e Limpeza R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.06 - Material Destinado a Conserv. De Imóveis R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.09 - Material de Informática R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 3.1.30.02.01 - Transporte de Encomendas e Cargas R\$ 100,00 (cem reais); 3.1.30.02.02 - Transporte de Pessoal e suas Bagagens R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 3.1.30.02.05 - Conservação de Bens Moveis e Imoveis R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); 4.1.10.01 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 4.1.20.01 - Mobiliários e Utensílios de Escritório R\$ 600,00 (seiscentos reais); 4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 4.1.20.03 - Equipamentos de Informática R\$ 800,00 (oitocentos reais).

E se propõe a redução de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.10.01 - Salários R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 3.1.10.20.09 - Diárias de Delegados R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.01 - Artigos de Expediente R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.07 - Combustíveis e Lubrificantes R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.99 - Outros Materiais de Consumo R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 3.1.30.02.06.01 - Assessoria de Imprensa R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.06.02 - Impressão de Informativo R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.06.04 - Impressos para Divulgação R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.06.07 - Publicações em Jornais e Revistas R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.07 - Serviço de Assistência à Saúde R\$ 2.000,00



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

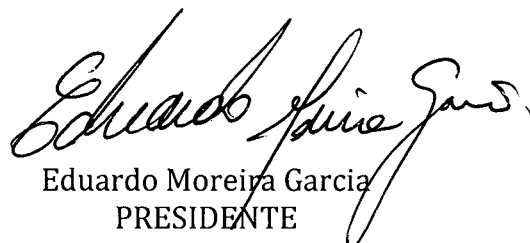
Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

(dois mil reais); 3.1.30.02.08.01 - Despesas com Ligações Telefônicas R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.08.02 - Despesas com Correio R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis e Cond. R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3.1.30.02.14 - Festividades e Similares R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.19 - Despesas Bancárias R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 3.1.30.02.20 - Serviços de Informática R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3.1.30.02.26 - Serviços de Cartório-Fiscalização R\$ 500,00 (quinhentos reais); 3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Curitiba, 29 de julho de 2016.



Diogenes Andrei Stachera  
CONTADOR  
CRC-PR 041.194/0-7



Eduardo Moreira Garcia  
PRESIDENTE  
CORECON 6.065 6ª Região







Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

CORECON /PR 6ª Região

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Exercício de 2016

QUADRO GERAL DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.503.000,00	35.500,00	47.500,00	1.491.000,00
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	467.000,00		4.200,00	462.800,00
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	131.000,00	5.500,00	1.300,00	135.200,00
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00			128.000,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00	2.000,00	2.000,00	27.300,00
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	28.000,00			28.000,00
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	411.200,00	28.000,00	28.000,00	411.200,00
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00			0,00
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00			3.000,00
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			0,00
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	24.000,00			24.000,00
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	276.000,00		12.000,00	264.000,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00			3.000,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.500,00			4.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	12.000,00	0,00	19.000,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	8.000,00		8.000,00
4.1.20.00	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	4.000,00		11.000,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	0,00			0,00
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.510.000,00</b>	<b>47.500,00</b>	<b>47.500,00</b>	<b>1.510.000,00</b>

Curitiba, 29 de julho de 2016

DIOGENES ANDREI STACHERA  
CONTADOR  
CRC-PR 041.194/O-7

EDUARDO MOREIRA GARCIA  
PRESIDENTE  
CORECON 6065/PR



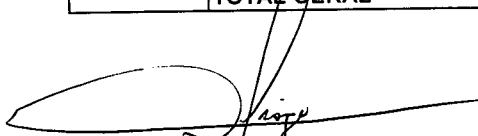
CORECON /PR 6ª Região

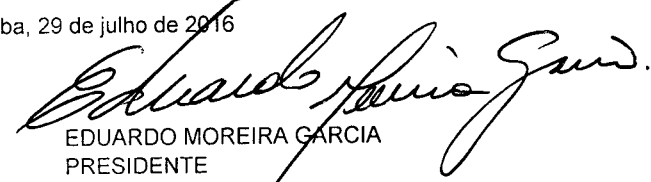
**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Exercício de 2016

**NATUREZA DA DESPESA**  
 ( Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.491.000,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			<b>1.195.500,00</b>
3.1.10.00	PESSOAL		726.000,00	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	462.800,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	135.200,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00	27.300,00	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		439.200,00	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	28.000,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	411.200,00		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.000,00	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>295.500,00</b>
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		288.000,00	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	24.000,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	264.000,00		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.500,00	4.500,00	
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>19.000,00</b>
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			19.000,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	8.000,00	
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.000,00	
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVAS</b>			<b>0,00</b>
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.510.000,00</b>

Curitiba, 29 de julho de 2016


 DIOGENES ANDREI STACHERA  
 CONTADOR  
 CRC-PR 041.194/O-7


 EDUARDO MOREIRA GARCIA  
 PRESIDENTE  
 CORECON 6065/PR

**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

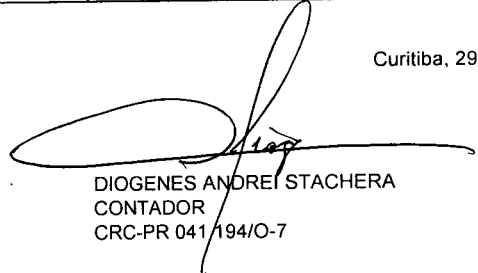
CORECON /PR 6ª Região

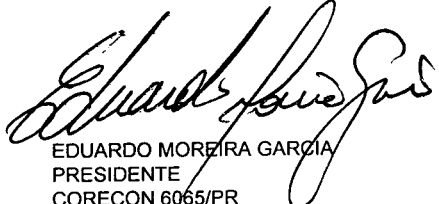
 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Exercício de 2016

## DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	RECEITA REALIZADA				PREVISTA
		2012	2013	2014	2015	2016
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.387.413,86</b>	<b>1.411.547,16</b>	<b>1.553.838,33</b>	<b>2.021.230,17</b>	<b>1.510.000,00</b>
<b>1.2.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.276.430,16</b>	<b>1.294.146,43</b>	<b>1.332.799,73</b>	<b>1.341.258,77</b>	<b>1.370.000,00</b>
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.276.430,16	1.294.146,43	1.332.799,73	1.341.258,77	1.370.000,00
<b>1.3.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>61.618,23</b>	<b>61.869,02</b>	<b>86.857,57</b>	<b>124.589,18</b>	<b>97.700,00</b>
1.3.10.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	740,00	2.275,00	2.585,00	4.185,00	3.700,00
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.878,23	59.594,02	84.272,57	120.404,18	94.000,00
<b>1.6.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>15.694,75</b>	<b>21.325,93</b>	<b>23.247,80</b>	<b>26.284,24</b>	<b>22.800,00</b>
1.6.10.00	RECEITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.694,75	21.325,93	23.247,80	26.284,24	22.800,00
<b>1.7.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>18.000,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
1.7.10.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	16.000,00	10.500,00	78.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.30.00	TRANSF INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	6.000,00	10.000,00	-	-
<b>1.8.00.00</b>	<b>CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>504.355,70</b>	<b>-</b>
1.8.10.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	504.355,70	-
<b>1.9.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.670,72</b>	<b>17.705,78</b>	<b>22.933,23</b>	<b>21.742,28</b>	<b>16.500,00</b>
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.977,82	2.127,98	2.394,88	5.627,47	1.500,00
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
1.9.30.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10.155,09	11.268,85	17.772,52	16.114,81	12.000,00
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	3.537,81	4.308,95	2.765,83	-	3.000,00
<b>2.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.2.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
2.2.20.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
<b>2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.4.01.01	TRANSF. DE ENTIDADES SINDICAIS	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.387.413,86</b>	<b>1.411.547,16</b>	<b>1.553.838,33</b>	<b>2.021.230,17</b>	<b>1.510.000,00</b>

Curitiba, 29 de julho de 2016


 DIOGENES ANDREI STACHERA  
 CONTADOR  
 CRC-PR 041/194/O-7


 EDUARDO MOREIRA GARCIA  
 PRESIDENTE  
 CORECON 6065/PR


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br



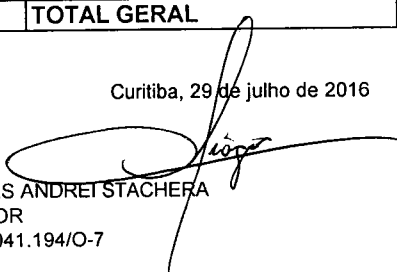
CORECON /PR 6ª Região

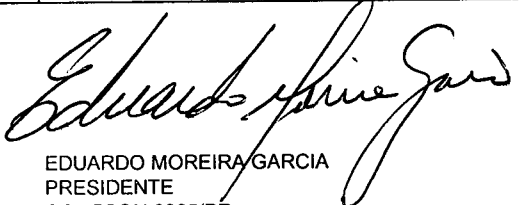
 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	TÍTULO	DESPESA				PREVISTA 2016
		2012	2013	2014	2015	
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.311.751,63</b>	<b>1.372.120,61</b>	<b>1.398.256,44</b>	<b>1.896.446,93</b>	<b>1.491.000,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>1.035.838,12</b>	<b>1.094.658,62</b>	<b>1.108.036,87</b>	<b>1.598.489,50</b>	<b>1.195.500,00</b>
3.1.10.00	PESSOAL	538.391,33	592.579,73	618.431,82	667.112,63	726.000,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.184,73	28.114,58	22.595,11	29.131,75	27.300,00
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS	467.746,20	471.545,63	462.926,90	384.351,10	439.200,00
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	514.320,76	-
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	5.515,86	2.418,68	4.083,04	3.573,26	3.000,00
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>275.913,51</b>	<b>277.461,99</b>	<b>290.219,57</b>	<b>297.957,43</b>	<b>295.500,00</b>
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	262.572,97	265.775,91	275.244,73	289.251,53	288.000,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.100,00	8.335,00	11.128,21	4.500,00	3.000,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	3.240,54	3.351,08	3.846,63	4.205,90	4.500,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.407,29</b>	<b>54.875,49</b>	<b>8.991,92</b>	<b>10.446,75</b>	<b>19.000,00</b>
<b>4.1.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>18.407,29</b>	<b>54.875,49</b>	<b>8.991,92</b>	<b>10.446,75</b>	<b>19.000,00</b>
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1.192,64	7.697,70	-	8.000,00
4.1.20.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	18.407,29	53.682,85	1.294,22	10.446,75	11.000,00
<b>4.2.00.00</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.330.158,92</b>	<b>1.426.996,10</b>	<b>1.407.248,36</b>	<b>1.906.893,68</b>	<b>1.510.000,00</b>

Curitiba, 29 de julho de 2016


 DIOGENES ANDREI STACHERA  
 CONTADOR  
 CRC-PR 041.194/O-7


 EDUARDO MOREIRA GARCIA  
 PRESIDENTE  
 CORECON 6065/PR


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

## PLANO DE TRABALHO 2016

*Gestão 2016 – CORECONPR*

### PLENÁRIO

**Conselheiros Efetivos:** Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Antonio Agenor Denardi, Angeliz Cristiane de Lima Suckow, Carlos Magno Andrioli Bittencourt, Celso Bernardo, Eduardo Moreira Garcia, Mauricio Cadenas Prado, Marcos Kruse, Maria de Fatima Miranda, Mirian Beatriz Schneider Braun, Ronaldo Antunes da Silva e Sergio Guimarães Hardy.

**Conselheiros Suplentes:** Angela Aparecida Godoi Amaral Broch, Claudio Santana Shimoyama, Elhana Maria Moreira Marcelino Farias, Fabio Doria Scatolin, Jackson Teixeira Bittencourt, Eduardo Andre Cosentino, Lucas Lautert Dezordi, Luis Alberto Ferreira Garcia, Paulo Rogerio Alves Brene, Silvana Busnello Vaz, Solidia Elizabeth dos Santos e Takenori Ota.

### DELEGADOS REGIONAIS

APUCARANA: Antonio Pereira da Silva, CAMPO MOURÃO: Jesus Crepaldi, CASCAVEL: Leandro Salvador dos Santos, CORNÉLIO PROCÓPIO: Orlando Batista da Fonseca: Nilson Camargo Costa, FRANCISCO BELTRÃO: **Marcelo Lopes de Moraes**, GUARAPUAVA: Altamir Thimóteo, LONDRINA: Laercio Rodrigues de Oliveira, MARINGÁ: João Adolfo Stadler Colombo, PONTA GROSSA: Tiago Jazynski, SANTO ANTONIO DA PLATINA: Thais Oliveira Capucho, TOLEDO: Cristiano Stamm.

### EQUIPE COLABORADORES

**Funcionários:**

Alexandre Alves Ribeiro, Amarildo de Souza Santos, Dwan Henrique Martiningue, Eneida Miranda Machado, Helena de Oliveira Bayer, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Mário Augusto Bialli, Mauri Hidalgo, Ovidio Machado de Oliveira Filho, e, Rafael Souza Moro.



## PLANO DE TRABALHO – 2016

### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS
3. OBJETIVOS
4. CRONOGRAMA

### 1. APRESENTAÇÃO

A atual diretoria do CORECONPR, atendendo à solicitação de apresentação de plano de trabalho para o exercício de 2016, pretende dar prosseguimento ao projeto de valorização da profissão do economista. Neste sentido, visa atualizar e melhor conhecer os novos campos relacionados às atividades dos economistas e o mercado de trabalho profissional, alicerçada nos princípios da valorização, no pluralismo das ideias e na responsabilidade social.

### 2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS

Dando continuidade às ações já realizadas e ouvindo os Delegados Regionais, os Conselheiros e os Economistas, o presente Plano de Trabalho pretende desenvolver ações, de forma sinérgica, em um conjunto de áreas assim definidas:

1. Valorização da profissão do economista;
2. Formação e mercado de trabalho;
3. Parcerias institucionais;
4. Interiorização;
5. Discussão da Economia;
6. Eventos voltados aos profissionais registrados e estudantes de ciências econômicas;
7. Relacionamento com instituições de ensino e estudantes de economia;
8. Divulgação das realizações do CORECONPR;
9. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados;
10. Fiscalização do exercício ilegal da profissão;
11. Cobrança e recuperação de créditos vencidos;
12. Administrativo;
13. Operacionalização do CORECON ACADÊMICO Paraná.

### 3. OBJETIVOS DAS ÁREAS

#### 1. Valorização da profissão do economista

A grande difusão dos conceitos econômicos entre as mais diversas áreas de conhecimento vem promovendo conflitos entre profissões com, em muitas oportunidades, invasão nas prerrogativas profissionais. A interdisciplinaridade das ações dos profissionais vem restringindo espaços no qual o profissional economista detinha total domínio apresentando, assim, novos e importantes desafios à profissão. Nesse contexto, a responsabilidade social e a postura ética aliada à competência técnica



são condições necessárias para o bom desempenho e a conseqüente valorização da profissão. Dentro desse cenário, o CORECONPR irá intensificar as ações perante a população, buscando a valorização e a conscientização da sociedade sobre a importância e a necessidade do economista dentro das atividades atinentes à nossa profissão.

**Eventos relacionados:**

- Participação em todas as mídias possíveis para mostrar a importância do economista para a sociedade;
- Continuidade do Projeto Corecon nas redes sociais – Facebook e Twitter;
- EnTENDA de ECONOMIA.

## **2. Formação e mercado de trabalho**

No cenário de um mercado de trabalho cada vez mais exigente e diversificado, é preciso ressaltar a importância da qualificação profissional do economista e o seu papel perante a sociedade, e por isso o CORECONPR buscará intensificar parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento que possibilitem o acesso à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional. Uma de suas prioridades é identificar e estimular o debate sobre uma formação mais pluralista, como forma de abrir novas frentes de trabalho. Neste sentido, será proposta e incentivada a realização de painéis, palestras e cursos, buscando aperfeiçoamento e especializações de conformidade com as expectativas do mercado.

**Eventos relacionados:**

- Convênios com instituições de ensino e pesquisa;
- Cursos e palestras – Mercado de Trabalho, Consultoria Empresarial, Perícia Econômica Financeira, Mediação e Arbitragem, Preparatório para o Exame da ANPEC, etc;
- 4º Encontro Paranaense de Profissionais e Estudantes de Economia - EPECO;
- Encontro Paranaense ou Sul Brasileiro dos Profissionais de Avaliação, Auditoria e Perícia;
- Ampliar a divulgação e utilização da “SALA DO ECONOMISTA”, na sede do CORECONPR, que oferece suporte operacional (banco de dados, informática, jurídico, pesquisas) para realização trabalhos e contatos profissionais.

## **3. Parcerias institucionais**

Manter e ampliar a integração do CORECONPR com entidades que possibilitem a valorização e a melhor divulgação da profissão.

**Eventos relacionados:**

Realizar convênios/contatos com a FIEP, FAEP, OCEPAR, FECOMERCIO, Associação Comercial do Paraná, Governo Estadual e Municipais e entidades de classe.

Estimular visitas técnicas à sede do CORECONPR com representantes do Conselho e acadêmicos do último ano do curso de Economia, com o intuito de aproximar os futuros Economistas do Conselho.



#### 4. Interiorização

Buscando maior fortalecimento do economista no interior do Estado, esta atividade objetiva a realização de implantação de mais uma subsede na região oeste em imóvel alugado na Cidade de Cascavel. A atuação territorial propiciará fortalecimento e desenvolvimento regional, com a contratação de inicialmente de um estagiário de economia.

Dar suporte para um bom desenvolvimento das atividades da subsede norte já instalada. Estudar a possibilidade da contratação de um economista fiscal e um auxiliar, permitindo uma maior presença da fiscalização da profissão em consonância com objetivo primeiro do CORECONPR na região norte do Estado.

#### 5. Discussão da Economia.

Em 2016 o CORECONPR pretende realizar reuniões "Discutindo Economia", onde temas da conjuntura econômica brasileira e paranaense serão abordados, bem como suas interfaces com a economia mundial, buscando, assim, intensificar os conhecimentos dos próprios economistas e da sociedade como um todo.

#### 6. Eventos

Aqui estão apresentados os principais eventos que serão realizados com a participação do CORECONPR.

##### 6.1 6º Torneio Paranaense de Economia

Tem como principal objetivo aproximar e estreitar os laços entre os estudantes de Economia com sua entidade maior de representação no Estado do Paraná, bem como estimular a prática, o desempenho e a solidez teórica dos acadêmicos das respectivas instituições de ensino.

##### 6.2 Dia do Economista (13 de Agosto)

Tanto na data quanto durante a semana realizam-se anualmente atividades na Capital e no interior, através das Delegacias Regionais, com vistas a valorizar a imagem do economista e divulgar a profissão, com discussões de temas relevantes no âmbito regional e nacional. Nesse dia é realizado o Entenda de Economia e a distribuição de cartilhas para a população. É também realizada a entrega do Prêmio Economista Paranaense do Ano.

##### 6.3 8º Prêmio Economista Paranaense do Ano (13 de agosto)

O Prêmio Economista Paranaense do Ano tem como objetivo homenagear economistas que, de forma destacada, contribuíram para o desenvolvimento econômico regional ou nacional, para o desenvolvimento científico e outras atividades públicas, bem como jornalistas que se destacaram no segmento através de notícias e comentários econômicos.



#### 6.4 26º Prêmio Paraná de Economia

Consiste na premiação dos três melhores trabalhos de conclusão dos cursos entre acadêmicos de Economia do Estado, com vistas a incentivar pesquisas de fomento, premiando os três melhores trabalhos concorrentes. O primeiro colocado na modalidade Monografias é automaticamente inscrito pelo CORECON ao Prêmio Brasil de Economia.

#### 6.5 4º EPECO – Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia.

O Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia tem como objetivo debater, em conjunto com professores universitários, o mercado de trabalho, o conteúdo programático do currículo do Curso de Economia e outros temas relacionados.

#### 6.6 Encontro Paranaense ou Sul Brasileiro dos Profissionais de Avaliação, Auditoria e Perícia.

O Encontro têm como objetivo principal proporcionar aos economistas o aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico e sua aplicação no campo prático, e o fortalecimento de sua participação de forma mais qualificada e equânime no mercado de trabalho nessa área da economia.

### 7. Relacionamento com instituições de ensino e estudantes de Economia.

Em 2016 pretende-se dar continuidade as ações conjuntas entre o CORECONPR, as instituições de ensino e os diretórios acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Também, disponibilizar informações sobre a inserção no mercado de trabalho, bem como promover ações visando a atualização e o aperfeiçoamento profissional.

#### Eventos relacionados:

- Convênios com instituições de ensino e pesquisa;
- Curso e Palestras;
- Encontro Paranaense de Profissionais e Estudantes de Economia;
- Continuidade das redes sociais do CORECONPR (Facebook e Twitter);
- Continuidade ao Projeto do Kit Calouro;
- EnTENDA de ECONOMIA – revisão da cartilha com a participação de todas as IE's que se propuserem a participar;
- CORECON ACADÊMICO PARANÁ.

### 8. Divulgação das realizações do CORECONPR.

Todas as ações, realizações e informações que o CORECONPR promover em 2016 terão a maior publicidade possível, através do site da instituição, no envio de notícias através de mailing e das redes sociais e do Informe CORECONPR, que tem periodicidade semestral.

### 09. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados.

Nesse item todas as ações devem ter a participação de conselheiros, delegados e coordenadores de curso.



O CORECON tem marcado presença junto às instituições de ensino superior, proferindo palestras sobre diversos temas pertinentes à área de economia e finanças, bem como detalhando o mercado. Atualmente esse número ultrapassa 3000 alunos matriculados nas 20 (vinte) instituições de ensino superior de Economia do Estado do Paraná. Nessas oportunidades é ofertada a condição de inscrição destes estudantes no CORECON ACADÊMICO PARANÁ.

Eventos relacionados:

- Encontro de coordenadores;
- Encontro de delegados;
- EPECO;
- Torneio de Economia.

## 10. Fiscalização da profissão

Continuidade ao trabalho através de sua fiscalização, atuando basicamente em duas frentes distintas:

### 10.1 Profissional que concluiu curso

Para os formandos esclarecemos sobre a possibilidade de efetivarem o registro temporário, considerando que, nesta ocasião, muitos deles ainda não receberam seus diplomas, documento obrigatório para realização do registro definitivo.

### 10.2 Profissional que já está atuando no mercado

O CORECONPR permanece atento à preservação do mercado para o profissional, trabalhando junto àqueles que ainda não regularizaram seus registros, orientando sobre sua necessidade para regular o exercício profissional e atuado, quando necessário, através de processo de exigência de registro. Nos casos de outros profissionais e empresas que estejam atuando indevidamente na área do economista, iniciando através de processo administrativo, solicitação da adequação das atividades e, caso não seja atendido podendo atuar como exercício ilegal da profissão com competente encaminhamento de denúncia junto ao Ministério Público.

Acompanhará os setores público e privado nos planos de cargos e nas funções que devem ser desenvolvidas por economistas, bem como, estará atento aos concursos públicos, acompanhando e pleiteando as vagas em que o profissional economista pode participar e aquelas que são privativas da categoria. Merecem destaque as empresas que atuam na área do economista e, para isso, é realizado um trabalho minucioso junto aos Cartórios de Títulos e Documentos, Junta Comercial do Paraná, Jornais, Internet, entre outras fontes de consulta.

### 10.3 Licitações, concursos públicos, autuações

Em 2016, a fiscalização do CORECONPR continuará o trabalho destinando esforços quanto aos diversos concursos e editais publicados, sempre buscando preservar o campo profissional do economista, como também, a continuidade do trabalho junto às diversas varas cíveis, trabalhistas e federais, inclusive buscando quadro dos profissionais autônomos junto às Prefeituras do Estado.

Faz parte da fiscalização, concentrar esforços junto às empresas do setor privado, considerando a forte resistência quanto ao fornecimento de informações. Lembrando que sempre estará atuando de



maneira intensa junto às empresas registradas na Junta Comercial do Paraná e Cartórios de Títulos e Documentos.

## 11. Cobrança

A gestão de 2016 pretende dar continuidade aos trabalhos realizados nas gestões anteriores com a finalidade de diminuir a inadimplência através de ações de cobrança, dívida ativa, execução fiscal e também atuação através de protesto em cartório.

## 12. Administrativo;

### 12.1 Planejamento Estratégico

Em 2016 o CORECONPR, pretende elaborar Planejamento Estratégico, com a finalidade de formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas e sua evolução esperada.

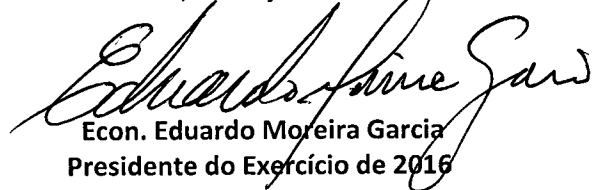
### 12.2 Reformulação do Plano de Cargos e Salários – PCS

O CORECONPR em 2016, realizará reformulação no seu atual Plano de Cargos e Salários para redefinir e regulamentar a Estrutura Organizacional do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, em conformidade com seu Regimento Interno.

## 13. CORECON ACADÊMICO

Continuidade nas atividades do CORECON ACADÊMICO PARANÁ, que é um programa de trabalho, criado conforme faculta a legislação pertinente, que tem como objetivo promover a inter-relação entre o Conselho Regional de Economia do Paraná - CORECONPR e os estudantes dos cursos de graduação em Economia, cujas atividades do CORECON ACADÊMICO PARANÁ estão diretamente subordinadas ao CORECONPR através de seu Plenário, da Diretoria e Presidência do CORECONPR.

Curitiba, 29 de julho de 2016



Econ. Eduardo Moreira Garcia  
Presidente do Exercício de 2016





COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE A 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2016

Dando cumprimento ao que determina a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 1ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR relativa ao exercício de 2016, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

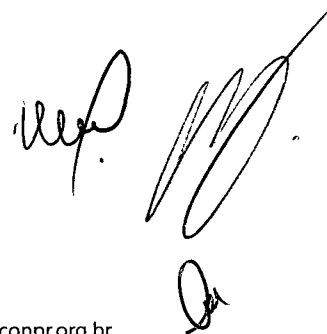
A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta o orçamento Total manteve-se o mesmo, existindo apenas transposições entre Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.491.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

A presente proposta utilizou a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias” que totalizam R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

O orçamento do CORECONPR para o exercício de 2016 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) referente a Receita de Contribuição, R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais) referente a Receita Patrimonial, R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) referente a Receita de Serviços, R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a Transferências Correntes, e 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2016 é a seguinte:



CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.510.000,00</b>	<b>1.164.287,09</b>	<b>77,1%</b>
Receita de Contribuições	1.370.000,00	1.058.428,07	77,3%
Receita Patrimonial	97.700,00	72.600,89	74,3%
Receita de Serviços	22.800,00	16.262,46	71,3%
Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	100,0%
Outras Receitas Correntes	16.500,00	13.995,67	84,8%
<b>Receita Total</b>	<b>1.510.000,00</b>	<b>1.164.287,09</b>	<b>77,1%</b>

Assim se propõe a suplementação de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.20.01 – Abono Pecuniário de Férias R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 3.1.10.20.04 – Diárias de Convidados e Palestrantes R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.02 – Artigos de Higiene, Conservação e Limpeza R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.06 – Material Destinado a Conserv. De Imóveis R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.09 – Material de Informática R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 3.1.30.02.01 – Transporte de Encomendas e Cargas R\$ 100,00 (cem reais); 3.1.30.02.02 – Transporte de Pessoal e suas Bagagens R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 3.1.30.02.05 – Conservação de Bens Moveis e Imoveis R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); 4.1.10.01 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 4.1.20.01 – Mobiliários e Utensílios de Escritório R\$ 600,00 (seiscentos reais); 4.1.20.02 – Máquinas, Motores e Aparelhos R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 4.1.20.03 – Equipamentos de Informática R\$ 800,00 (oitocentos reais).

E se propõe a redução de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.10.01 – Salários R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 3.1.10.20.09 – Diárias de Delegados R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.01 – Artigos de Expediente R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.07 – Combustíveis e Lubrificantes R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 3.1.20.99 – Outros Materiais de Consumo R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 3.1.30.02.06.01 – Assessoria de Imprensa R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.06.02 – Impressão de Informativo R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.06.04 – Impressos para Divulgação R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.06.07 – Publicações em Jornais e Revistas R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.07 – Serviço de Assistência à Saúde R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.08.01 – Despesas com Ligações Telefônicas R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.08.02 – Despesas com Correio R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.09 – Locação de Bens Móveis e Imóveis e Cond. R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3.1.30.02.14 – Festividades e Similares R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3.1.30.02.19 – Despesas Bancárias R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 3.1.30.02.20 – Serviços de Informática R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3.1.30.02.26 – Serviços de Cartório-Fiscalização R\$ 500,00 (quinhentos reais); 3.2.10.03.01 – Cota-Parte do COFECON R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

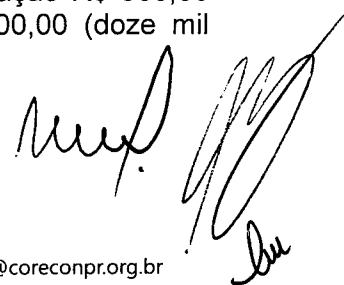
As despesas ficaram distribuídas da seguinte forma:



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br



CORECON /PR 6ª Região

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Exercício de 2016

NATUREZA DA DESPESA  
 ( Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

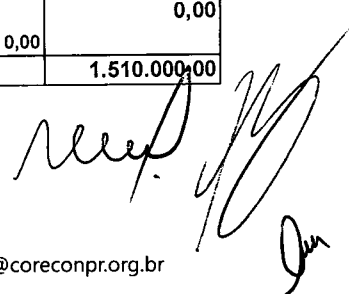
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.491.000,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			<b>1.195.500,00</b>
3.1.10.00	PESSOAL		726.000,00	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	462.800,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	135.200,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00	27.300,00	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		439.200,00	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	28.000,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	411.200,00		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.000,00	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>295.500,00</b>
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		288.000,00	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	24.000,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	264.000,00		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.500,00	4.500,00	
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>19.000,00</b>
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			19.000,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	8.000,00	
4.1.20.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.000,00	
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVAS</b>			<b>0,00</b>
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.510.000,00</b>



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

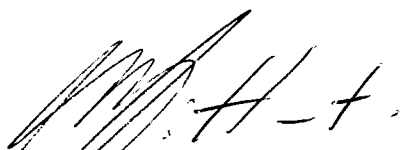


Concluindo, esclarecemos que os demonstrativos apresentados foram elaborados de acordo com as normas vigentes, visando adequação da execução orçamentária, desta forma somos de parecer favorável à aprovação da presente proposta de Reformulação Orçamentária.

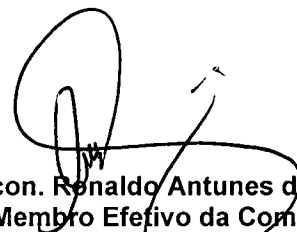
Curitiba, 29 de julho de 2016



Econ. Maria de Fátima Miranda  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas  
Corecon - 4226/PR  
CPF: 443.126.289-04



Econ. Carlos Magno Andrioli Bittencourt  
Membro Efetivo da Comissão  
Corecon - 5207/PR  
CPF: 583.324.309-25



Econ. Ronaldo Antunes da Silva  
Membro Efetivo da Comissão  
Corecon - 5952/PR  
CPF: 529.267.299-87



**RESOLUÇÃO N.º 011/2016**

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

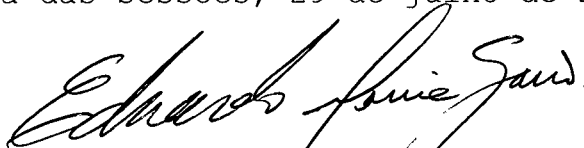
O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista o que consta do Processo n.º 279/2016,

**RESOLVE :**

Art. 1º. Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2016.



**Econ. Eduardo Moreira Garcia**  
**Corecon n.º 6065/PR**  
**Presidente**





## Serviço Social Autônomo

### PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2011.  
PARTES: PARANACIDADE e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias, ou seja, até 12/09/2016 e acresce R\$ 426,18 ao valor mensal de julho, referente ao excedente da franquia.  
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2016.

71623/2016

### PARANA PROJETOS

#### SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 012/2016 - LOTE V (GERADOR)  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2016.  
PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e ART SOM EVENTOS LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de geradores.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
PRAZO VIGÊNCIA: O prazo do contrato abrangerá o período de entrega dos serviços até sua completa desinstalação e pagamento.  
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2016.  
Curitiba, 29 de julho de 2016.  
FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA  
Superintendente

71581/2016

#### SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 010/2016 - LOTE II (TENDAS, CADEIRAS E MESAS)  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2016.  
PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de tendas, cadeiras e mesas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais).  
PRAZO VIGÊNCIA: O prazo do contrato abrangerá o período de entrega dos serviços até sua completa desinstalação e pagamento.  
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2016.  
Curitiba, 29 de julho de 2016.  
FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA  
Superintendente

71585/2016

#### SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 011/2016 - LOTE III (SONORIZAÇÃO) E IV (ILUMINAÇÃO)  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2016.  
PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e POCHY EVENTOS LTDA - ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de sonorização e iluminação.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)  
PRAZO VIGÊNCIA: O prazo do contrato abrangerá o período de entrega dos serviços até sua completa desinstalação e pagamento.  
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2016.  
Curitiba, 29 de julho de 2016.  
FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA  
Superintendente

71589/2016

#### SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 009/2016 - LOTE I (ESTRUTURA DE PALCO)  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2016.  
PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e SIEG EVENTOS LTDA - ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de estrutura de palco.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.797,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais)  
PRAZO VIGÊNCIA: O prazo do contrato abrangerá o período de entrega dos serviços até sua completa desinstalação e pagamento.  
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2016.  
Curitiba, 29 de julho de 2016.  
FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA  
Superintendente

71592/2016

## Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016-MP/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada para ligações fixo-fixo e ligações fixo-móvel nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, para a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 18 de agosto de 2016 às 9h00. (horário de Brasília) 3- Local: site do Banco do Brasil S/A [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 04 de agosto de 2016.

71603/2016

#### Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

PROCOLO: 13834/2016  
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Banco do Brasil S.A.  
OBJETO: Utilização, por parte do MPPR, do sistema eletrônico de licitações, disponibilizado pelo banco, que possibilita realizar, por meio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.  
DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 - subelemento de despesa: 3390.3981.  
VALOR: R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto, acrescido de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.  
VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 27/06/2017.  
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

71440/2016

## Conselhos

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2016

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista o que consta do Processo nº 279/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2016.  
Econ. Eduardo Moreira Garcia  
Corecon nº 6065/PR  
Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br)

71449/2016

#### Resolução nº 012/2016

Aprova o Balancete do II Trimestre de 2016 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794/52 e com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas, tendo em vista o que consta do Processo nº 280/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do 2º Trimestre de 2016 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2016.  
Econ. Eduardo Moreira Garcia  
Corecon nº 6065/PR  
Presidente

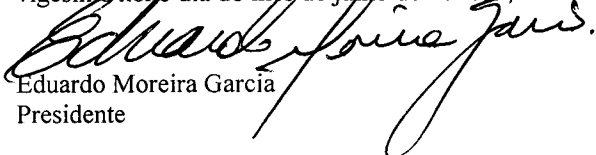
Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br)

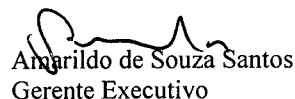
71451/2016


1 **TERCEIRO EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**  
2 **ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2016.**

3 Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária do Conselho  
4 Regional de Economia, em sua sede, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, bairro Mercês, Curitiba - Paraná,  
5 sob a presidência do Economista Eduardo Moreira Garcia, com a presença do Vice-Presidente Celso Bernardo, dos  
6 Conselheiros Efetivos: Antonio Agenor Denardi, Andrea Cristhine Prodohl Kovalczuk, Ronaldo Antunes da Silva,  
7 Angeliz Cristiane de Lima Suckow, Mirian Beatriz Schneider, Maria de Fátima Miranda, dos Conselheiros Suplentes:  
8 Paulo Rogério Alves Brene, Silvana Busnello Vaz e Elhanã Maria Moreira Marcelino Farias. Justificaram ausências,  
9 as quais foram acatadas pelo Plenário Conselheiro Efetivo Carlos Magnos Andrioli Bittencourt, por motivo de  
10 compromissos na Universidade; Conselheiro Efetivo Marcos Kruse, por motivo de compromissos anteriormente  
11 assumidos; Conselheiro Efetivo Maurício Cadenas Prado, por motivo de estar ministrando aula na pós-graduação;  
12 Conselheiro Efetivo Sérgio Guimarães Hardy, por motivo de viagem; Conselheira Suplente Ângela Aparecida Godói  
13 Amaral Broch, por motivo de viagem; Conselheiro Eduardo André Cosentino, por motivo de estar acompanhando o  
14 nascimento da filha; Conselho Suplente Luis Alberto Ferreira Garcia, por motivo de compromissos na Universidade e  
15 Conselheira Suplente Solidia Santos, por motivo de recepção de calouros na Universidade. Contando ainda com a  
16 presença do Conselheiro Federal Odisnei Antonio Bega, do Conselheiro Vitalício Ario Tabora Dergint, do gerente  
17 executivo do CORECONPR, Amarildo de Souza Santos, do assessor jurídico do CORECONPR, Rafael de Souza  
18 Moro, do assessor da presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior e do economista Marcelo Ling. **1 - ABERTURA**  
19 **DO PRESIDENTE DO CORECONPR:** Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara aberta a  
20 sessão, tendo atingido o número regimental de Conselheiros presentes, passando a leitura da pauta da referida reunião.

21 (...) **4 - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: 4.1 - Aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária de 2016**  
22 **- Resolução 011/2016:** Dando continuidade, o Senhor Presidente do CORECONPR passa a palavra a Conselheira  
23 Maria de Fátima Miranda, presidente da Comissão que apresenta aos demais Conselheiros, a proposta da 1ª  
24 reformulação orçamentária do exercício de 2016. Em conformidade com a legislação vigente, levamos à apreciação  
25 dos Senhores Conselheiros, através dos relatórios anexo, a 1ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR  
26 relativa ao exercício de 2016. Salienta que o estudo da reformulação foi discutido em conjunto com a Gerente  
27 Executivo e que a proposta visa adequar as contas do CORECONPR ao comportamento da execução orçamentária.  
28 Justifica-se em algumas contas o excesso, mas é gastos ocorridos no início do ano e também investimento na área  
29 externa do Conselho e na aquisição de equipamentos, outro detalhe foi que devido a um raio, uma parte dos  
30 computadores do Conselho, mesmo com ressarcimento pago pela seguradora, ainda necessitou o pagamento dos  
31 reparos. Conclui-se que a comissão posiciona-se a favor da aprovação da referida reformulação. Após apresentação, o  
32 Senhor Presidente coloca em votação a proposta da 1ª Reformulação Orçamentária de 2016 e da Resolução 011/2016,  
33 as quais são aprovadas pela Plenária. **4.2 - Aprovação do Balancete do 2º Trimestre de 2016 - Resolução 012/2016:**  
34 Na sequência a Conselheira Maria de Fátima Miranda, presidente da Comissão que apresenta aos demais  
35 Conselheiros, a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2016 do CORECONPR, demonstrada nas peças contábeis  
36 apresentadas, examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. Conclui-se que a comissão posiciona-se a favor  
37 da aprovação das Contas do 2º Trimestre de 2016. Após a explanação, o Senhor Presidente do CORECONPR coloca  
38 em votação a aprovação das contas e da Resolução 012/2016, as quais são aprovadas pela Plenária (...) **12.**  
39 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradece presença de todos e às vinte e uma horas dá  
40 por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior, assessor da presidência, lavei o  
41 presente extrato da ata que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelo Gerente Executivo do CORECONPR,  
42 Amarildo de Souza Santos e pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao  
43 vigésimo nono dia do mês de julho de 2016.

44   
45 Eduardo Moreira Garcia  
46 Presidente

47  
48  
49  
50   
51 Amarildo de Souza Santos  
52 Gerente Executivo

53  
54  
55   
56 Gilberto Coelho de Miranda Junior  
57 Assessor da Presidência



**Relatório Contábil**  
**Verificação Prévia de Peças e Conteúdos**  
**Proposta Orçamentária**

Processo : 17735/2015  
Assunto : 1º Reformulação Orçamentária Exercício de 2016  
Interessado : CORECON – PR

A análise prévia ora procedida esta em conformidade com o Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONS, Capítulo VI, Seção I, art. 13.

Discriminação	Localização (fls.)
Ofício de Encaminhamento	02
Relatório ou informação do Setor Contábil justificando os valores das receitas e despesas	03/05
Proposta orçamentária sintética da receita e da despesa	06
Proposta orçamentária analítica da receita e despesa	07/08
Demonstrativo da evolução da receita e despesa realizada dos 03 (três) últimos exercícios	09/10
Parecer da Comissão de Tomada de Contas	18/21
Resolução ou Deliberação do CORECON que aprovou o orçamento	22
Ata ou extrato da reunião plenária que aprovou o orçamento	24

Realizada a verificação prévia, o processo esta:

**Em conformidade**, haja vista estar de acordo com as normas vigente, podendo ser despachado para análise contábil e após a CTC do COFECON para opinar.

**Não conformidade**, onde indicado, devendo por tal motivo ser emendado pelo Regional.

Brasilia – DF, 10 de outubro de 2016.

  
JOSÉ LUIZ PEREIRA BARBOZA  
Tec. Contabilidade





## Relatório Contábil

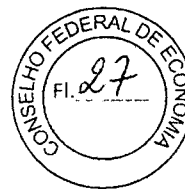
**Processo** : 17735/15  
**Assunto** : 1ª Reformulação Orçamentária de 2016  
**Interessado** : CORECON - PR

Considerando que o diploma legal e regulamentar em vigor a Lei nº. 4.320, de 17 de 1.964, que Estatui Normas Gerais de Direito para elaboração e controle orçamentário e procedimentos de natureza financeira e contábil, o CORECON, apresenta sua **1ª Reformulação Orçamentária de 2016**

*Analisando o processo em pauta, verificamos o seguinte:*

### Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
.Receitas de Contribuições		1.370.000,00
.Receita Patrimonial		97.700,00
.Receitas de Serviços		22.800,00
.Transferências Correntes		3.000,00
.Outras Receitas Correntes		16.500,00
<b>Soma das Receitas Correntes</b>		<b>1.510.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
.Alienação de Bens		
.Outras Receitas de Capital		
.Transferências Capital		
<b>Soma das Receitas Capital</b>		
<b>Total de Receita</b>		<b>1.510.000,00</b>
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		
<b>TOTAL DE PREVISÃO DA RECEITA</b>		<b>1.510.000,00</b>
		<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
.Despesas de Custeio		1.195.500,00
.Transferências Correntes		295.500,00
<b>Soma da Despesa</b>		<b>1.491.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
.Investimentos		19.000,00
.Inversões Financeiras		
.Transferências de Capital		
<b>Soma das Despesas de Capital</b>		<b>19.000,00</b>
<b>TOTAL FIXAÇÃO DA DESPESA</b>		<b>1.510.000,00</b>



## Relatório Contábil

Processo : 17735/15  
Assunto : 1ª Reformulação Orçamentária de 2016  
Interessado : CORECON - PR

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2016			
RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.503.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.510.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.510.000,00</b>

RESUMO DA REFORMULAÇÃO DE 2016			
RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.491.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.510.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.510.000,00</b>

Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL	1.510.000,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR	1.510.000,00
	<b>0,00%</b>

▶ Aumento ou redução da Receita:	
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.510.000,00
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.510.000,00
	<b>0,00%</b>

▶ Aumento ou redução da Reserva:	
RESERVA DA PROPOSTA ATUAL	-
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR	-
	<b>#DIV/0!</b>

▶ Aumento ou redução da Despesa:	
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.491.000,00
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.503.000,00
	<b>-0,008</b>
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL	19.000,00
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR	7.000,00
	<b>171,43%</b>

• Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.1841 de 10/12/2010.

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2016

José Luiz Pereira Barboza  
Tec. Contabilidade  
CRC-RJ 071228/p-4 T-DF

## 673ª Sessão Plenária

### PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

*Esta Comissão*, em cumprimento aos dispostos: no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do Cofecon aprovado pela Resolução nº 1.832/2010; e nos itens de I a VII do artigo 4º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010; e em decorrência da designação da Presidência deste Conselho Federal de Economia, através da Portaria nº 06 de 01/02/2016; e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.25/27), e após exame do **Processo nº 17735/16 do CORECON-PR** que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2016.

Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação, com as seguintes recomendações:**

- *Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.841 de 10/12/2010.*
- *O não cumprimento dos prazos regimentais implica na condição de inadimplência junto ao COFECON.*

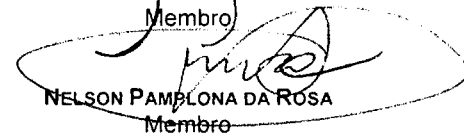
Brasília – DF, 22 de outubro de 2016.



JOÃO MANOEL GONÇALVES BARBOSA  
PRESIDENTE DA CTC



NEI JORGE CORREIA CARDIM  
Membro



NELSON PAMPLONA DA ROSA  
Membro

ANTONIO MELKI JÚNIOR  
Membro

FERNANDO DA SILVA RAMOS FILHO  
Membro

PAULO ROBERTO POLLI LOBO  
Membro

Ofício nº 0944/2016/COFECON

Brasília, 04 de novembro de 2016.

COFECON/PR  
04/11/2016 15:22:00 00000924

Ao Senhor

**Econ. Eduardo Moreira Garcia**

Presidente do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR

Rua Professor Rosa Saporski, nº 989, Mercês.

Curitiba / PR CEP: 80.810-210

Assunto: Envio de processo(s) contábil(eis).

Senhor Presidente,

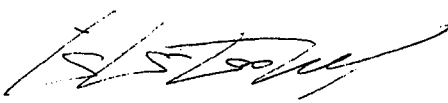
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos encaminhando o(s) processo(s) contábil(eis) abaixo relacionado(s), homologados pelo plenário do COFECON, para conhecimento e arquivamento nesse Regional:

- Processo nº 17736/16 – Balancete 2º Trimestre de 2016;
- Processo nº 17735/16 – Reformulação Orçamentária 2016;
- Processo nº 1463/16 – Auxílio Financeiro;

2. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Econ. Júlio Miragaya**  
Presidente do Cofecon

  
**Econ. João Manoel Gonçalves Barbosa**  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon



# CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.861, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

*Homologa processos contábeis apreciados na  
673ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho  
Federal de Economia.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no processo apreciado na 673ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON,

## RESOLVE:

Art.1º Homologar a Prestação de Conta do Conselho Regional de Economia:

Processo: 17671/2016  
Procedência: CORECON - MG  
Assunto: Prestação de Contas 2015

Art.2º Homologar os Balancetes dos Conselhos Regionais de Economia de Economia:

Processo: 17670/2016  
Procedência: CORECON - MG  
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2015

Processo: 17720/2016  
Procedência: CORECON - GO  
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2016

Processo: 17574/2016  
Procedência: CORECON - AM  
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17660/2016  
Procedência: CORECON - PB  
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17661/2016  
Procedência: CORECON - RN  
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17673/2016  
Procedência: CORECON - RO  
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Processo: 17678/2016  
Procedência: CORECON - AL  
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17733/2016  
Procedência: CORECON - ES  
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17736/2016  
Procedência: CORECON - PR  
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Art. 3º Homologar a Reformulação Orçamentária dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17677/2016  
Procedência: CORECON - AL  
Assunto: Reformulação 2016

Processo: 17734/2016  
Procedência: CORECON - ES  
Assunto: Reformulação 2016

Processo: 17735/2016  
Procedência: CORECON - PR  
Assunto: Reformulação 2016

Art. 4º Homologar Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia:

Processo: 17713/2016  
Procedência: CORECON - MG  
Assunto: Proposta 2016

Art. 5º Homologar os processos de Auxílio Financeiro Conselhos Regionais de Economia:

Processo: 17387/2016  
Procedência: SOBER  
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17420/2016  
Procedência: CORECON - PI  
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17441/2016  
Procedência: CORECON - MA  
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17463/2016  
Procedência: CORECON - PR  
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17544/2016  
Procedência: XLII - ENECO  
Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17579/2016  
Procedência: CORECON - PI  
Assunto: Auxílio Financeiro



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 6º Baixar em diligência o Balancete do Conselho Regional de Economia:

Processo: 17668/2016  
Procedência: CORECON – PE  
Assunto: Balancete do 2º Trimestre 2016

Art. 7º Não homologar o Balancete do Conselho Regional de Economia, pela documentação ter sido considerada insuficiente:

Processo: 17344/2016  
Procedência: CORECON – RR  
Assunto: Balancete do 3º Trimestre 2014

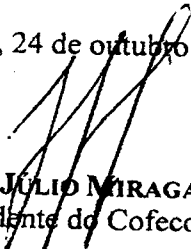
Art. 8º Não homologar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia, pela documentação ter sido considerada insuficiente:

Processo: 16956/2015  
Procedência: CORECON – RR  
Assunto: Proposta Orçamentária 2014

Processo: 17683/2016  
Procedência: CORECON – RR  
Assunto: Proposta Orçamentária 2015

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2016.

  
ECON. JÚLIO MIRAGAYA  
Presidente do Cofecon



**DELIBERAÇÃO Nº 4.861, 24 DE OUTUBRO DE 2016**

Homologa processos contábeis apreciados na 673ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no processo apreciado na 673ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizadas nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, em Brasília-DF, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON, resolve:

Art. 1º Homologar a Prestação de Conta do Conselho Regional de Economia: Processo: 17671/2016 (CORECON-MG), Prestação de Contas 2015.

Art. 2º Homologar os Balanços dos Conselhos Regionais de Economia de Economia: Processo: 17670/2016 (CORECON-MG), Balanço 3º Trimestre 2015; Processo: 17720/2016 (CORECON-GO), Balanço 1º Trimestre 2016; Processo: 17574/2016 (CORECON-AM), Balanço 2º Trimestre 2016; Processo: 17660/2016 (CORECON-RN), Balanço 2º Trimestre 2016; Processo: 17661/2016 (CORECON-RN), Balanço 2º Trimestre 2016; Processo: 17673/2016 (CORECON-RO), Balanço 2º Trimestre 2016; Processo: 17678/2016 (CORECON-AL), Balanço 2º Trimestre 2016; Processo: 17733/2016 (CORECON-ES), Balanço 2º Trimestre 2016; Processo: 17736/2016 (CORECON-PR), Balanço 2º Trimestre 2016.

Art. 3º Homologar a Reformulação Orçamentária dos Conselhos Regionais de Economia: Processo: 17677/2016 (CORECON-AL), Reformulação 2016; Processo: 17734/2016 (CORECON-ES), Reformulação 2016; Processo: 17735/2016 (CORECON-PR), Reformulação 2016.

Art. 4º Homologar Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia: Processo: 17713/2016 (CORECON-MG), Proposta 2016.

Art. 5º Homologar os processos de Auxílio Financeiro Conselhos Regionais de Economia: Processo: 17387/2016 (SOPER-RJ), Processo: 17420/2016 (CORECON-PI), Processo: 17441/2016 (CORECON-MA), Processo: 17463/2016 (CORECON-PR), Processo: 17544/2016 (XLII-ENECO), Processo: 17579/2016 (CORECON-PI), Art. 6º Baixar em diligência o Balanço do Conselho Regional de Economia: Processo: 17668/2016 (CORECON-PE).

Art. 7º Não homologar o Balanço do Conselho Regional de Economia, pela documentação ter sido considerada insuficiente: Processo: 17344/2016 (CORECON-RJ), Balanço do 3º Trimestre 2014.

Art. 8º Não homologar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia, pela documentação ter sido considerada insuficiente: Processo: 16956/2015 (CORECON-RR), Assunto: Proposta Orçamentária 2014; Processo: 17683/2016 (CORECON-RR), Proposta Orçamentária 2015.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA  
Presidente do Cofecon

**DELIBERAÇÃO Nº 4.862, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

Homologar os processos administrativos apreciados na 673ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no processo apreciado na 673ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizadas nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Homologar as decisões exaradas nos processos abaixo relacionados: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL - Indefere remissão de débito - Processo: 17.212/2015 (CORECON/CE), Interessado: Francisco Lobo Neto; - Indefere recurso de remissão de débito - Processo: 17.199/2015 (CORECON/SC), Interessado: Andressa Feltrin Dal Pozzi; Processo: 17.208/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Nilson Rodrigues Neves; Processo: 17.209/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Fernanda Katz Zajd; Processo: 17.210/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Marcos de Rezende Vargas; Processo: 17.211/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Aragão Gestão Empresarial LTDA; Processo: 17.289/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Gideon Marinho Gonçalves; - Indefere recurso de cancelamento de registro - Processo 17.155/2015 (CORECON/PR), Interessado: Nilson Hanke Camargo; Processo 17.156/2015 (CORECON/PR), Interessado: Luiz Alberto Benetti Brambilla; Processo 17.157/2015 (CORECON/SP), Interessado: Precisu Assessoria Econômica e Contábil S/C LTDA; Processo: 17.159/2015 (CORECON/SP), Interessado: Cláudia Oliveira da Silveira Puzza; Processo 17.160/2015 (CORECON/SP), Interessado: Gustavo Rodrigues Pillati; Processo 17.174/2015 (CORECON/SP), Interessado: Construtores Asset Management LTDA; Processo 17.187/2015 (CORECON/RS), Interessado: Rodolfo Henrique Maggi; Processo 17.227/2015 (CORECON/SP), Interessado: Polinvest Empreendimentos, Participações e Assessoria LTDA; Processo 17.228/2015 (CORECON/SP), Interessado: Paulo Roberto Marques Varanda; Processo 17.229/2015 (CORECON/SP), Interessado: Julio Cesar Kairalla; Pro-

cesso 17.243/2015 (CORECON/RS), Interessado: Paulo Jair Santos da Silva; Processo: 17.254/2015 (CORECON/RN), Interessado: Nubia Maria da Conceição; Processo 17.262/2015 (CORECON/RN), Interessado: SERASA S.A.; Processo: 17.267/2015 (CORECON/RO), Interessado: Rodrigo Ferreira Soares; Processo 17.281/2015 (CORECON/CE), Interessado: Eduardo Bessa Albuquerque; Processo: 17.301/2015 (CORECON/SP), Interessado: Samir Choaib; Processo 17.302/2015 (CORECON/SP), Interessado: Highland Capital Brasil Gestora de Recursos LTDA; Processo: 17.317/2015 (CORECON/SP), Interessado: Victor Fontenele Tâmega; Processo: 17.318/2015 (CORECON/SP), Interessado: Felipe Mendes Batista; Processo 17.338/2015 (CORECON/MS), Interessado: Eliane Aparecida Gonçalves de Figueiredo; - Defere recurso de cancelamento de registro e remissão de débito - Processo 17.161/2015 (CORECON/SP), Interessado: Rubens Erabo; Processo 17.162/2015 (CORECON/CE), Interessado: Sonia Nunes Cavalcante; Processo 17.230/2015 (CORECON/SP), Interessado: Rozal da Silva Crespo; Processo 17.325/2015 (CORECON/SP), Interessado: Sigplan Assessoria e Consultoria LTDA; - Defere recurso de cancelamento de registro e remissão de débito - Processo 17.183/2015 (CORECON/CE), Interessado: Maria Betânia Braga Lobos; - Defere recurso de suspensão de registro e remissão de débito - Processo 17.319/2015 (CORECON/SP), Interessado: Francisco Faustino da Cruz; - Indefere recurso de suspensão de registro - Processo 17.303/2015 (CORECON/SP), Interessado: Roberto da Costa Bortoni; - Indefere recursos de exercício ilegal da profissão - Processo 17.188/2015 (CORECON/RS), Interessado: Amb Consultores Associados LTDA; Processo: 17.189/2015 (CORECON/RS), Interessado: Carlos Cogo Consultoria LTDA; Processo: 17.190/2015 (CORECON/RS), Interessado: G6 - Gestão E Governança; Processo: 17.213/2015 (CORECON/SP), Interessado: Valdeir José Biff; Processo: 17.219/2015 (CORECON/SP), Interessado: Ravinia Gestão de Investimentos Ltda; Processo: 17.255/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Credit Agricole S.A Distribuidora de Títulos; Processo: 17.256/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Brasil Gestão Internacional LTDA; Processo: 17.257/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Inveix Capital; Processo: 17.290/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Lucas Caurilux Martinielli; Processo: 17.291/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Ricardo Montes de Moraes; Processo: 17.295/2015 (CORECON/SC), Interessado: Credita Fomento Mercantil LTDA; Processo: 17.299/2015 (CORECON/RJ), Interessado: NSG Capital Private Equity S/A; Processo: 17.300/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Fourtrade Corretora de Câmbio LTDA; Processo nº 17.309/2015 (CORECON/SC), Interessado: Valmir Schinckel; Processo: 17.316/2015 (CORECON-TO), Interessado: SAFE Fomento Mercantil LTDA; Processo: 17.336/2015 (CORECON/SC), Interessado: Novax Fomento Mercantil LTDA; - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - Auxílio Financeiro concedido de acordo com o voto do relator - Processo: 17.499/2016 (CORECON-AL), IV Prêmio de Estímulo ao Estudante, Valor solicitado: R\$ 3.000,00; Processo: 17.675/2016 (CORECON-TO), IX Prêmio de Monografia, Valor solicitado: R\$ 3.000,00; Processo: 17.719/2016 (CORECON-DF), XXIII Prêmio CORECON-DF de Monografia, Valor solicitado: R\$ 3.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA  
Presidente do Cofecon

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO**

**ATO NORMATIVO Nº 3, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

Estabelece as formas de negociações dos créditos tributários e não-tributários devidos ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região - CRECI/DF, na fase de notificação, em processo administrativo fiscal, e na fase de protesto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas pelo art. 17, IX da Lei nº 6.530/78, o art. 16, XIII do Decreto nº 81.871/78, e art. 6º do Regimento Interno deste Regional.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), a teor da Lei nº 6.530/78 que o instituiu, e da decisão proferida na ADI 1717/DF pelo Supremo Tribunal Federal (STF), constitui autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público;

CONSIDERANDO que o CRECI/DF implementou em sua rotina de cobrança o protesto das certidões de dívida ativa (CDA);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de negociação dos débitos antes e após o protesto;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região - Distrito Federal (CRECI/DF). Resolve:

TÍTULO I  
DAS NEGOCIAÇÕES DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO-TRIBUTÁRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E EM PROTESTO

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Ato Normativo visa estabelecer as formas de negociação do débito tributário e não-tributário indicados na notificação, em processo administrativo fiscal, e na fase de protesto do título.

Art. 2º. Verificados os débitos em aberto no sistema informatizado do CRECI/DF o corretor de imóveis será devidamente notificado dos créditos tributários e não-tributários na vigência do prazo quinquenal.

Art. 3º. A notificação é o marco inicial do processo administrativo fiscal para a constituição da certidão de dívida ativa (CDA), conforme estabelece a Resolução-COFECI nº 176/84.

§ 1º. Da notificação constará os débitos tributários e não-tributários na vigência do prazo quinquenal, com prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, no mesmo prazo.

§ 2º. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na notificação, o débito será inscrito em dívida ativa, bem como constituída a Certidão de Dívida Ativa (CDA) a fim de proceder à cobrança do crédito por meio de protesto do título e ajuizamento da competente ação de execução fiscal. Os prazos concernentes ao envio da CDA a protesto e ao ajuizamento da ação de execução fiscal, constantes neste parágrafo, serão objeto de Ato Normativo próprio.

Art. 4º. As formas de negociação do crédito tributário e não-tributário será diferente conforme a fase em que se encontrar a cobrança, seja na notificação até a constituição da CDA, em processo administrativo fiscal, ou na fase de protesto.

§ 1º. A fase de notificação do débito compreende o período em que a notificação fora expedida e aguarda o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou apresentação de impugnação até que seja levado a termo o protesto na CDA no Cartório de Títulos.

§ 2º. A fase de protesto se inicia no momento em que a Certidão de Dívida Ativa (CDA) é encaminhada a protesto.

CAPÍTULO II  
DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

Art. 5º. Antes de ser realizada qualquer negociação o funcionário do CRECI/DF deve proceder à atualização cadastral do corretor de imóveis, especialmente o endereço residencial e comercial exigindo-se o respectivo comprovante de residência.

Parágrafo único. No atendimento pessoal, verificado que o endereço residencial ou comercial do corretor de imóveis necessitou ser alterado, o funcionário colherá as assinaturas do corretor na solicitação de confirmação de endereço conforme anexo I, e solicitará que seja encaminhado ao e-mail: cobranca@crecif.gov.br o respectivo comprovante de residência.

CAPÍTULO III  
DAS NEGOCIAÇÕES

Art. 6º. Somente serão negociados com amparo no presente Ato Normativo os débitos indicados na notificação e constantes na Certidão de Dívida Ativa (CDA).

Art. 7º. Negociação é toda forma de composição/acordo de débitos tributários e não-tributários.

Art. 8º. Em nenhuma hipótese poderá haver negociação de débitos tributários ou não-tributários em desacordo com o estabelecido neste Ato Normativo.

Art. 9º. A negociação deverá ser realizada pessoalmente pelo corretor de imóveis, ou por intermédio de representante legal mediante procuração, na Procuradoria Fiscal (PFISC) na Sede do CRECI/DF, no atendimento realizado na Unidade Móvel de Atendimento (UMA) ou nos Postos Avançados.

§ 1º. A procuração outorgada a terceiro poderá ser pública ou particular, devendo esta última ter a firma reconhecida do outorgante por semelhança ou autenticidade.

§ 2º. Ao advogado poderá ser outorgada procuração pública ou particular, ficando dispensado nesta última o reconhecimento de firma.

Art. 10. Caso o corretor de imóveis em débito resida em unidade federativa diversa do Distrito Federal, poderá solicitar o parcelamento ou o boleto para pagamento a vista por meio de e-mail a ser enviado para cobranca@crecif.gov.br.

§ 1º. Recebido o e-mail de solicitação de parcelamento, o funcionário do CRECI/DF encaminhará o solicitante o requerimento de atualização de cadastro e formalização da solicitação de parcelamento, conforme anexo II, que deverá ser devolvida em resposta ao e-mail juntamente com o comprovante de residência.

§ 2º. Enviada a ficha de atualização cadastral e formalização da solicitação de parcelamento, o funcionário do CRECI/DF procederá à lavratura do Termo de Confissão de Dívida, conforme art. 13, encaminhando-o juntamente com o primeiro boleto com vencimento para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º. O Termo de Confissão de Dívida deverá ser enviado fisicamente ao CRECI/DF, pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), devidamente assinado, aos cuidados da Procuradoria Fiscal, no endereço da Sede.

§ 4º. Recebido o Termo de Confissão de Dívida pelo CRECI/DF, o documento será digitalizado e armazenado em sistema informatizado, após, serão enviados por e-mails os demais boletos com datas de vencimentos subsequentes, sendo de responsabilidade do corretor de imóveis informar na fase de protesto, o pagamento do débito a vista, seja na fase de notificação ou na fase de protesto, deverá solicitar o boleto por e-mail enviado à cobranca@crecif.gov.br, mediante preenchimento da ficha de atualização de cadastro, nos termos do § 1º do art. 10.

§ 5º. Caso o devedor pretenda efetuar o pagamento do débito a vista, seja na fase de notificação ou na fase de protesto, deverá solicitar o boleto por e-mail enviado à cobranca@crecif.gov.br, mediante preenchimento da ficha de atualização de cadastro, nos termos do § 1º do art. 10.

§ 6º. Não haverá qualquer desconto no valor objeto da negociação.

§ 7º. Caso constem negociações anteriores em aberto em nome do devedor, a quantidade de parcelas indicadas no art. 11 não será aplicada.